

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 056/2011 – IF SUDESTE MG/JF, de 31 de março de 2011.

Aplica sanção a aluno.

O Substituto do Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – ADVERTIR, por ato indisciplinar praticado em sala de aula, nos termos do item II do Artigo 30 e item IX do Artigo 31 do Código Disciplinar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, o aluno **MATHEUS KIRCHMAIER**, matrícula 1015161, do 2º ano do Curso de Mecânica Integrado.



Prof. Weyder Alves Finamore
Substituto do Diretor Geral
Portaria Nº66 – 22/02/2010
DOU – 26/02/2010

